COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 012/2025

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alvorada do Oeste/RO a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para construção da 1ª etapa de construção da Sede da APAE de Alvorada do Oeste/RO, e dá outras providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alvorada do Oeste/RO a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para construção da 1ª etapa de construção da Sede da APAE de Alvorada do Oeste/RO". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Mailson de Oliveira**

Voto do Vereador Osmar de Jesus Gonçalves Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Aldione de Andrade Santos – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2025.

OSMAR DE JESUS GONÇALVES
Presidente

MAILSON DE OLIVEIRA
Relator

ALDIONE DE ANDRADE SANTOS
Membro